



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 4

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação	2
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	3
Fundação Cultural de Palmas	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar nº 190, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre a regularização de obras de construção, modificação ou acréscimo, já executados em desacordo com a legislação vigente, na forma e nas condições que menciona.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar nº 190, de 18 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, através da Gerência de Análise de Projetos, fica autorizada a regularizar as edificações construídas em desacordo com a legislação urbanística vigente, desde que obedeçam aos critérios previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Para análise, deve ser apresentado o projeto da edificação a ser regularizada, obedecendo as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e elaborado por profissional habilitado pelo CREA, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º Podem ser regularizadas as edificações concluídas até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º Para que seja comprovada a conclusão da obra serão admitidos comprovantes de ligação das redes de energia ou água, que podem ser confrontados com as imagens aéreas anteriores à data citada no **caput** deste artigo ou com o cadastro imobiliário municipal.

§ 2º Para ser regularizada a edificação deverá:

I - possuir calçada no passeio público fronteiro, se houver pavimentação asfáltica na via lindeira;

II - possuir caixa de correspondência e placa de endereçamento;

III - possuir muro nas divisas voltadas para lotes vizinhos;

IV - estar concluída e possuir condições estruturais, elétricas, hidráulicas e sanitárias para ser habitada, declaradas pelo profissional responsável técnico do projeto através de Memorial Descritivo.

§ 3º Fica impedida a regularização de edificação que:

I - estiver obstruindo ou ocupando logradouro público ou lote vizinho, ainda que parcialmente;

II - despejar água pluvial em lote vizinho ou, de forma direta, sobre logradouro público;

III - for alvo de ação demolitória.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação poderá exigir através de Ficha de Observações, que o proprietário providencie modificações para que sua edificação seja regularizada, observando critérios mínimos que satisfaçam a segurança e a salubridade dos moradores, usuários

e demais cidadãos do município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação poderá solicitar vistoria da Vigilância Sanitária, da Defesa Civil e órgãos vinculados, para verificar as condições de salubridade e segurança do local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

REPUBLICAÇÃO

Publicado em palcar no dia 19 de janeiro de 2010.

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 099, de 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

FELIPE SOUSA DOS SANTOS, da função de Chefe da Divisão de Auxílio Transporte - FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 16 de março de 2010.

Palmas, 23 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 100, de 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

MARINETH DIAS NEGREIROS, matrícula 34864, do cargo de Assistente III, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 3 de março de 2010.

Palmas, 23 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 101, de 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

RONISE RODRIGUES MONTEIRO CASTRO, matrícula 28080, da função de Chefe da Divisão Técnica do Teatro Fernanda Montenegro - FG-2, lotada na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 8 de março de 2010.

Palmas, 23 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2009

A Prefeitura de Palmas/TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Presencial N° 232/2009, que tem por objeto a *Seguro de Vida* de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, proveniente do processo administrativo n.º 34.636/2009 da **ANULAÇÃO** do certame pedido da pasta para avaliação técnica. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031 / 2111-8035.

Palmas-TO, 22 de março de 2010.

Ranufo do Espírito Santo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 034/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura seguinte certame: **Pregão Presencial para nº 034/2010 Tipo Menor Preço** : Que tem como objeto a Prestação de serviços de mão-de-obra especializada para conserto e manutenção corretiva e preventiva de aparelho de ar condicionado e outros, conforme especificação do edital, de interesse do Secretário Municipal de Governo, do processo administrativo sob o número 1.077/2010, da data de abertura do certame para o dia 08 de abril de 2010 às 14:30. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 22 de março de 2010.

Ranufo do Espírito Santo
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito

DARCI MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Governo

MARCILON MARTINS DOS SANTOS
Diretor do Diário Oficial



<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - Palmas - TO
CEP: 77021-900
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Telefone: (63) 2111-2507

Secretaria Municipal da Educação

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 25683, Professor – PII-20hs, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KELLY VILELA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PAD-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 32089, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 24 de junho de 2010.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor FERNANDO MORENO SUARTE, matrícula 34517, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 1º de julho de 2010.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor ANDRÉ COELHO CAVALCANTE, matrícula 36246, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 25 de maio de 2010.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora ROSANILDA COSTA DE SOUSA, matrícula 33336, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 15 de abril de 2010.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Fundação Cultural de Palmas**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

EVA BANDEIRA BARROS, matrícula 13517, para exercer a função de Chefe da Divisão Técnica do Theatro Fernanda Montenegro - FG-2, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 8 de março de 2010.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

RONISE RODRIGUES MONTEIRO CASTRO, para exercer o cargo de Gerente de Biblioteca e Documentação, DAS-3, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 8 de março de 2010.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO